



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 57/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2025, estabelece diretrizes para seu funcionamento, e dá outras providências.”

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, imparcialidade e controle institucional em todas as etapas do Concurso Público nº 01/2025;

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal aplicável e os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de garantir a legalidade, publicidade, eficiência e moralidade nos procedimentos de seleção de pessoal;

CONSIDERANDO que a instituição de Comissão específica contribui para a lisura, a padronização e a rastreabilidade dos atos administrativos relativos ao processo seletivo;

CONSIDERANDO, ainda, que a atuação da Comissão de Acompanhamento constitui instrumento indispensável de gestão, fiscalização, controle interno e mitigação de riscos, garantindo a conformidade de todas as fases do certame;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para compor a **Comissão de Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2025**, os seguintes servidores:

- a) Presidente: Asheley Shirley da Silva – RG nº 44.954.921-5, CPF nº 436.355.928-46
- b) Secretária: Andressa Luana Ribeiro Luengo – RG nº 43.122.266-6, CPF nº 368.206.418-42;
- c) Membro: Lucimar da Silva Velho Brito – RG nº 21.368.887-6, CPF nº 121.611.778-00;
- d)

Parágrafo único. Caberá à Comissão acompanhar, fiscalizar, supervisionar, registrar e validar todas as fases do Concurso Público nº 01/2025, compreendendo, entre outras atribuições:



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Decreto nº 57/2025, de 01/12/2025

- a) verificar a estrita observância das regras do edital;
- b) assegurar a conformidade legal dos atos praticados;
- c) garantir a isonomia, a impessoalidade e a igualdade de condições entre todos os candidatos;
- d) promover o controle administrativo e a integridade do certame;
- e) zelar pela publicidade, transparência, veracidade e rastreabilidade das informações;
- f) adotar providências corretivas quando identificadas inconformidades; e
- g) assegurar a plena lisura, segurança jurídica e fidelidade dos procedimentos às normas vigentes e aos princípios da administração pública.

Art. 2º A participação dos membros da Comissão não será remunerada, sendo considerada prestação de serviço público relevante, sem ônus adicional ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 01 de dezembro de 2025.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

Maria Ricarda Domingues
Supervisor de Serviços Administrativos